



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 26/2023 (COLABORAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A CRECHE PINGO DE LEITE.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “MUNICÍPIO”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, e a **Creche Pingo de Leite**, inscrita no CNPJ/MF 45.263.449/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Luzitana nº 710, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **Teresa Cristina Rizzo Dib**, RG nº 7.712.075 e CPF nº 062.574.868.90, doravante denominada “ENTIDADE”, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2023/014820**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR o caput da Cláusula Terceira (Da Vigência), o parágrafo quinto e sexto da Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração), em razão do reajuste decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276%, referente ao período de 01/07/2023 a 31/07/2024, bem como a alteração do Plano de Trabalho para o ano de 2025.

Cláusula Terceira- Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, **prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2024, **no período de 01/01/2025 a 31/12/2025**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

Parágrafo Quinto: Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:

· 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39.01.

Parágrafo Sexto:

1. Os valores das **per capita** foram reajustados em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276%, referente ao período de 01/07/2023 a 31/07/2024. Em razão desse reajuste os valores **per capita** passaram



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

de R\$ 1.039,00 para R\$ 1.083,00 no segmento de Creche (ciclos I e II), e de R\$ 831,00 para R\$ 867,00 no segmento de Creche (ciclos III e IV).

2. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício 13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 123.525,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), no total de até R\$ 1.605.825,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para despesas de Custeio, os repasses serão mensais.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (Ciclos I e II)	30	R\$ 1.083,00	R\$ 422.370,00
Creche (Ciclos III e IV)	105	R\$ 867,00	R\$ 1.183.455,00
Total	135	***	R\$ 1.605.825,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2024.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Teresa Cristina Risso Dib
Creche Pingo de Leite

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r3 Termo de Colaboração - Creche Pingo de Leite - 2023.014820"

Código para verificação: **H1A926KF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 23/12/2024 às 14:41:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 20/12/2024 às 17:00:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **TERESA CRISTINA RISSO DIB** (CPF: ***.574.868-**) em 20/12/2024 às 10:20:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/12/2024 - 10:20:30 e válido até 20/12/2027 - 10:20:30.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTIANO LUIS DE BRITO** (CPF: ***.962.628-**) em 19/12/2024 às 18:01:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 16:51:42 e válido até 01/07/2122 - 16:51:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FELIPE ELIAS MIGUEL** (CPF: ***.202.098-**) em 19/12/2024 às 15:28:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/014820** e o código **H1A926KF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.